

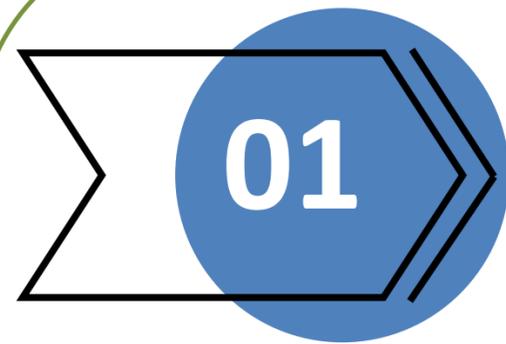


**Gestaopública**  
**gov.br**

# Modelo de Governança e Gestão Pública

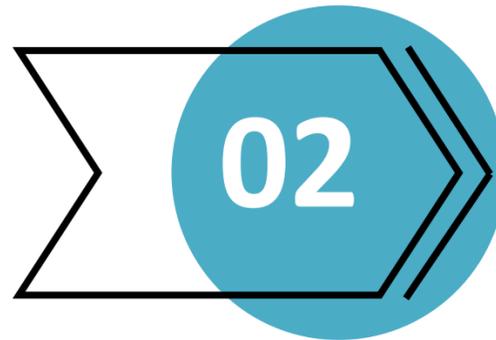
Resultados 2023 e Perspectivas 2024

# O que é preciso para implementar?



## DECIDIR

Presidente do Comitê e Comitê de Aplicação da organização são designados.



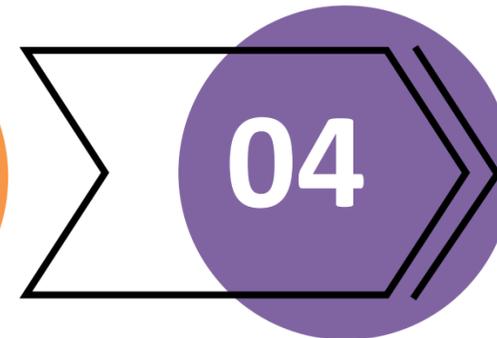
## ADERIR

Presidente do Comitê de Aplicação realiza a adesão da organização no sistema.



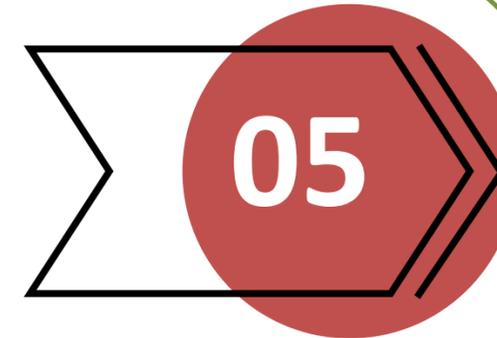
## APLICAR

Comitê de Aplicação (já capacitado) aplica (IMGG) e consensua com a alta direção.



## VALIDAR \*

Validador externo à organização averigua a aplicação realizada e valida o instrumento (todas aplicações enviadas receberão a Declaração de Aplicação).



## DECLARAR/CERTIFICAR

A organização é certificada ou recebe Declaração, a depender do Nível de Maturidade de Gestão (Certificação/Declaração é válida por 2 anos).



## EXECUTAR

Organização executa os Planos de Melhoria de Governança e Gestão.



# Como?

Baixe os documentos do Gestaopublicagov.br

✓ Modelo de Governança e Gestão - Gestaopublicagov.br

✓ Novo Guia do IMG 100 pontos - versão 1.0

✓ Planilha - Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos - Gestaopublicagov.br



**MODELO DE GOVERNANÇA  
E GESTÃO PÚBLICA**  
Gestaopublicagov.br

VERSÃO 2.0

Setembro de 2023

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Diretoria de Transferências e Parcerias da União



**MODELO DE GOVERNANÇA E  
GESTÃO**  
Gestão.gov.br

**GUIA DO INSTRUMENTO DE  
MATURIDADE DA GESTÃO**  
IMG 100 PONTOS

Versão 1.0

gov.br

Perguntas Frequentes



# Relatório Gestaopublicagov.br

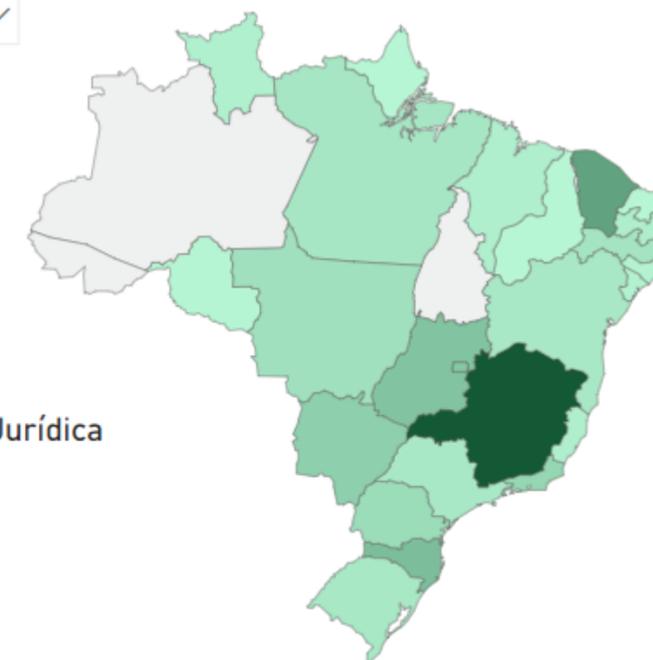
Atualizado em 04/12/2023

<b>1064</b> Total Aplicações	<b>69</b> Em Validação
<b>418</b> Órgãos / Entidades Certificados	<b>34</b> Com Validadores Designados
<b>334</b> Em Aplicação	<b>35</b> Sem Validadores Designados
<b>113</b> Declarações Sem Validação Externa	<b>20</b> Validação 0% realizada
<b>130</b> Declarações Após Validação Externa	<b>2</b> 100% Concluídas Sem Finalização

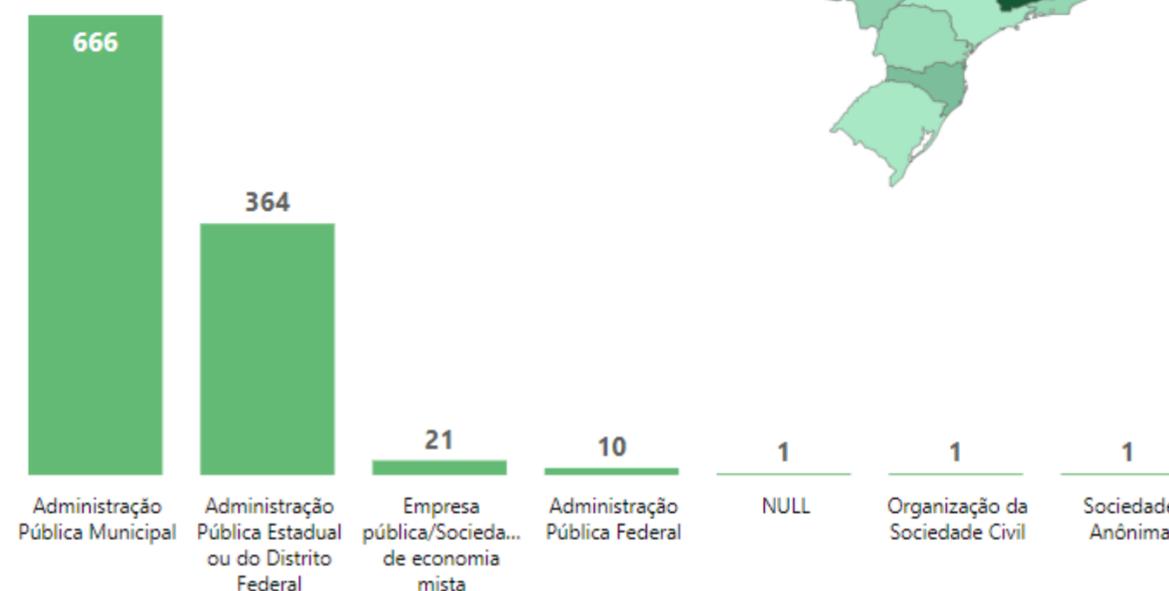
Estado	Nº Aplicações
Minas Gerais	263
Ceara	139
Santa Catarina	95
Goias	85
Distrito Federal	78
Mato Grosso do Sul	66
Rio de Janeiro	55
Parana	45
Mato Grosso	37
Pernambuco	31
Para	27
Rio Grande do Sul	25
Bahia	24
Sao Paulo	24
Paraiba	14
Maranhao	13
Espirito Santo	12
Roraima	11
Sergipe	8
Alagoas	6
Rondonia	3
Amapa	1
Piaui	1
Rio Grande do Norte	1
<b>Total</b>	<b>1064</b>

Data da Consulta  
segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Aplicações por Unidade da Federação



Numero de Instrumentos por Natureza Jurídica



[Acesso o Painel Aqui](#)



# Gestaopublicagov.br em 2023:

**211**

Novas Aplicações

**130**

Submetidas à Validação  
Externa



**23**

Declarações sem Validação  
Externa

**225**

Finalizadas Após Validação  
Externa

# Gestaopublicagov.br em 2023:

**211**

Novas Aplicações



**130**

Submetidas à Validação  
Externa

**23**

Declarações sem Validação  
Externa

**225**

Finalizadas Após Validação  
Externa

Redução do passivo de aplicações  
pendentes de validação!

# Gestaopublicagov.br em 2023:

**225**

Finalizadas Após Validação  
Externa

**98**  
Certificações



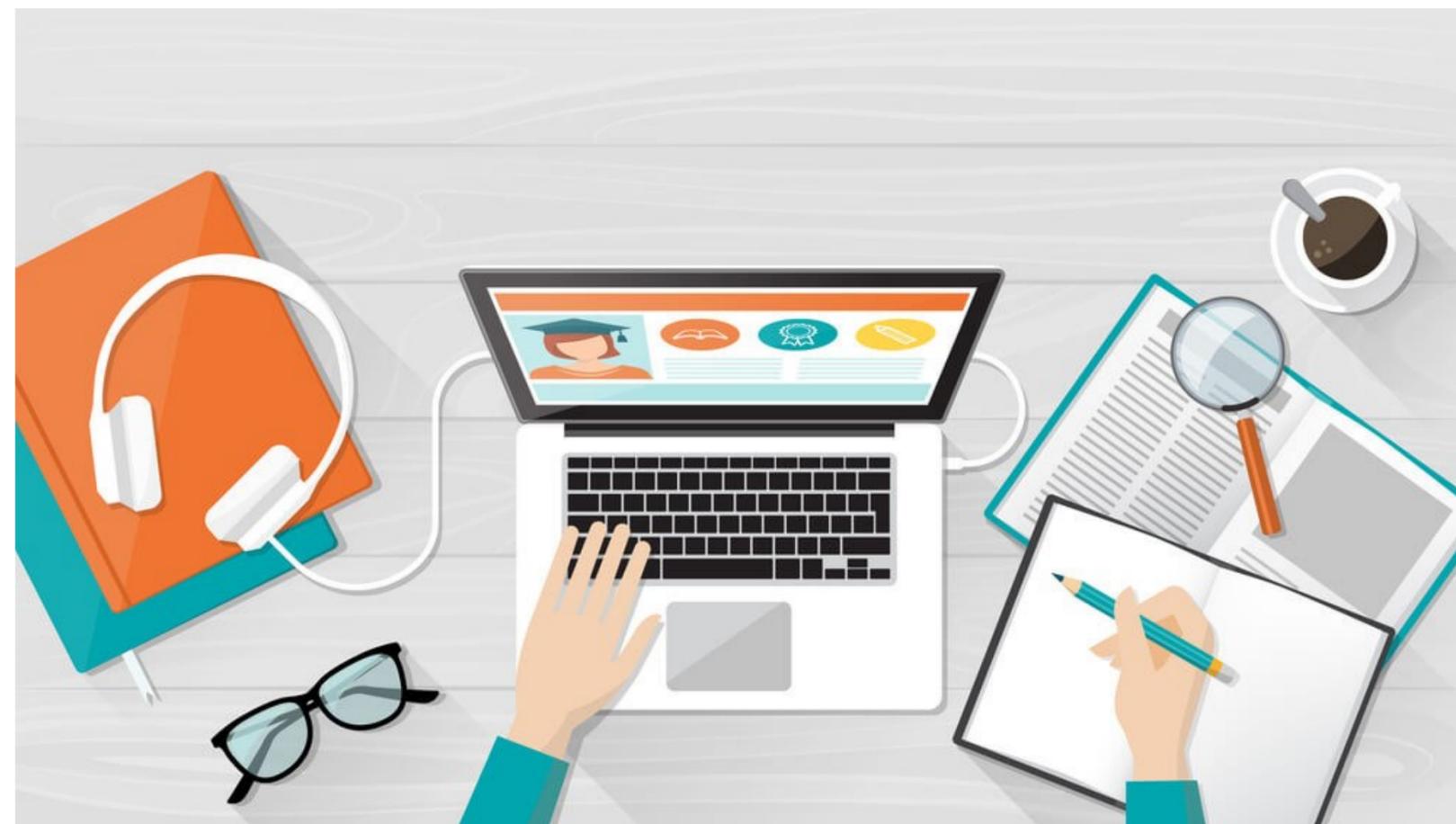
**127**  
Declarações Após Validação  
Externa

## Ações de capacitação em 2023:

**438** capacitações telepresenciais sobre a aplicação do modelo Gestaopublicagov.br.

**426** capacitações presenciais nos Estados sobre a aplicação do modelo Gestaopublicagov.br (PR - 62 ; RJ – 54 ; AM 41; AL - 68; BA - 25; MT - 40; PA - 61; AC - 45; PE – 30).

**64** capacitações de formação de Validadores Externos (telepresenciais – 52; presenciais – 12).



# Atualização normativa:

MODELO DE GESTÃO	NORMAS DE REFERÊNCIA
Modelo de Excelência em Gestão nas Transferências da União (MEG-Tr)	Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 (alterada pela Portaria ME nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021); Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 (*); Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020(*). <b>(*) Revogada pela Instrução Normativa Seges/ME nº 19, de 4 de abril de 2022.</b>
Modelo de Governança e Gestão (Gestãogov.br)	Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 (alterada pela Portaria ME nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021); Instrução Normativa Seges/ME nº 19, de 4 de abril de 2022.
Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br)	<b>Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023</b>



# Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

## Escopo de aplicação (arts. 1º e 8º):

Órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

**Não se aplica** às organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019/2014;

Facultativa:

- Órgãos e entidades **federais** que aderirem ao TransformaGov;
- Órgãos e entidades constituídos há menos de um ano.



# Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

## Conceitos de Gestão e Governança Pública (art. 3º):

Conceitos de gestão, governança pública e do Modelo Gestaopublicagov.br alinhados às novas diretrizes e princípios de governança enunciados pela **ISO 37.000:2021**



# Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

## Etapas (art. 4º):

- Concordar com Acordo de Adesão;
- Aplicar um dos IMGs;
- Executar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGGs.

## Declaração de Aplicação e Certificação (art. 4º):

- Será emitida a Declaração de Aplicação do IMG a todos os órgãos e entidades que concluírem a aplicação do modelo;
- Receberão o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão os órgãos e entidades com pontuação dos requisitos para certificação e pontuação do IMG maiores ou iguais a 50%.



# Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

## Regulamentação da atuação dos Validadores Externos (art. 5º):

\* Em 2023, **53** pessoas atuaram como validador

- Assinatura do Termo de Adesão (Anexo da Portaria – obrigações e prerrogativas do Validador Externo);
- Prévia certificação no Curso de Formação de Validador Externo do Gestaopublicagov.br;
- Natureza jurídica: **serviço voluntário** com objetivo cívico (Lei nº 9.608/1998);
- Validação de ao menos **5 (cinco) aplicações do IMGG por ano**;
- Termo de Habilitação: inexistência de conflito de interesses com o órgão ou entidade sob validação;
- Dever de sigilo sobre as informações e documentos a que tiver acesso.



# Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

## Regulamentação da interposição de Recurso (art. 6º):

- Cabe recurso em face da análise dos requisitos para certificação ou da pontuação atribuída ao IMGG;
- Prazo de **15 (quinze) dias** contados da data de finalização da validação;
- O recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema do Gestaopublicagov.br;
- O validador externo que houver analisado a aplicação apreciará as alegações apresentadas no recurso e formulará proposta de decisão fundamentada a ser tomada pela SEGES/DTPAR;
- A decisão proferida no recurso será definitiva, não sendo cabível nova impugnação.



## Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023:

### Prazos de validade da Declaração e do Certificado e novas Aplicações (art. 7º):

- A Declaração de Aplicação do IMGG e o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão terão **validade de dois anos**;
- O órgão ou entidade deverá realizar **nova aplicação em até dois anos** da data da emissão da Declaração;
- O órgão ou entidade poderá realizar nova aplicação do IMGG durante a vigência da Declaração de Aplicação do IMGG, com o objetivo de alcançar a Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão.
- A partir da segunda aplicação deverão ser apresentados resultados dos Planos de Melhoria de Governança e Gestão no instrumento anterior.



# PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023



**Art. 16.** § 3º Com vistas ao aprimoramento dos resultados na execução do objeto pactuado, além dos critérios definidos no § 2º, para os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal, poderão ser considerados como critérios de prioridade para elegibilidade, entre outros aspectos específicos da política:

II - a aplicação de **um dos instrumentos de maturidade da gestão;**

(...)

§ 4º Caberá à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos dispor sobre as diretrizes e meios para a implementação dos mecanismos e práticas elencadas no § 3º.



# Perspectivas para 2024:

**IMGG 250 pontos**

**Guia da Validação Externa**

**Ações de sensibilização para aplicação do IMGG por novos entes e entidades**

**Curso de formação multiplicadores do [Gestaopublicagov.br](http://Gestaopublicagov.br)**

**Curso de Avaliação institucional por meio de indicadores de desempenho**

Não é porque não sabemos o “QUE”  
ou o “COMO”, é porque não  
“QUEREMOS”.

Atitude é tudo!

Esau

**Obrigado!**



[modelodegestaogov@economia.gov.br](mailto:modelodegestaogov@economia.gov.br)  
[esau.mendes@economia.gov.br](mailto:esau.mendes@economia.gov.br)